

## RESOLUÇÃO CFP N.º 003/09

Estabelece a Primeira Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região para o Exercício de 2009.

O Conselho Federal de Psicologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, alínea “P”, da Lei nº 5766/71;

CONSIDERANDO o decidido na Reunião Plenária do CFP ocorrida no dia 13 de março de 2009,

### R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Primeira Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região para o Exercício de 2009, conforme o que segue:

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita de Contribuições	1.328.340,00	Pessoal e Encargos	272.130,00
Receita Patrimoniais	4.000,00	Material de Consumo	33.600,00
Receita de Serviços	16.760,00	Serviços de Terceiros e Encargos	267.800,00
Transferências Correntes	40.000,00	Outras Despesas de Custeio	60.000,00
Outras Receitas Correntes	175.952,00	Transferências Correntes	228.461,04
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferência de Capital	260.000,00	Investimentos	40.000,00
Outras Receitas de Capital	169.778,01	Inversões Financeiras	380.000,00
		Transferências de Capital	712.838,97
TOTAL DAS RECEITAS	1.994.830,01	TOTAL DAS DESPESAS	1.994.830,01

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 30 de março de 2009.



HUMBERTO COTA VERONA  
Conselheiro-Presidente